

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 171

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.687 e 3.688, que concedem as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional ao Instituto Nacional de Humanidade e ao Gymnasio do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.691, que fixa provisoriamente o capital empregado em trecho da Estrada de Ferro de Itararé no rio Uruguay.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade—Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 25 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 26 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra—Portarias de 25 do corrente—Requerimento despachado — Expediente de 19 e 20 do corrente,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 25 do corrente da Directoria de Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria.—Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte Appellação.

RENDAS PUBLICAS -- Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.687—DE 23 DE JUNHO DE 1900 (*)

Concede ao Instituto Nacional de Humanidades as regalias do Gymnasio Nacional, para o fim de poder passar certificados de conclusão de estudos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo Commissario Fiscal do Governo sobre os programmas de ensino e o modo por que são executados no Instituto Nacional de Humanidades, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção, á vista do disposto nos arts. 38, parographo unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, e 431. do de n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e conforme requereu, as regalias do Gymnasio Nacional, para o fim de poder passar certificados de conclusão de estudos.

Capital Federal, 23 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.688—DE 23 DE JUNHO DE 1900 (*)

Concede ao Gymnasio do Rio Grande do Sul as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo Commissario Fiscal do Governo sobre os programmas de ensino e o modo por que são executados no Gymnasio do Rio Grande do Sul, mantido pela Escola de Engenharia de Porto Alegre, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção secundaria, á vista do disposto nos arts. 38, parographo unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, e 431 do de n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e conforme requereu, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, 23 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.691—DE 25 DE JUNHO DE 1900

Fixa provisoriamente em 7.561:200\$ o capital empregado no trecho comprehendido entre as estações de Pirahy e Antonio Rebouças, da Estrada de Ferro de Itararé ao rio Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que preceitua a clausula XXXIII do decreto n. 10.432, de 9 de novembro de 1889, decreta:

Artigo unico. Fica fixado provisoriamente em sete mil quinhentos sessenta e quatro contos e duzentos mil réis (7.561:200\$) o capital empregado no trecho comprehendido entre as estações de Pirahy e Antonio Rebouças, da Estrada de Ferro de Itararé ao rio Uruguay, de que é cessionaria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Capital Federal, 25 de junho de 1900, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

41ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Nogueira da Silva e Francisco Assis dos Santos;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro José de Mattos e Manoel José de Oliveira Campos.

121ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim de Vasconcellos Braga.

Estado-maior—Major-fiscal, Raymundo Estevam Corrêa;

Capitão-ajudante, Miguel José da Paixão Filho;

Tenente-secretario, Affonso Soares da Silva.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Tenente-quartel-mestre, Jeremias Rodrigues Xavier.

1ª companhia — Capitão, Clemente Jennings;

Tenente, Diniz Jovita de Sant'Anna;

Alferes, Antonio Francisco de Assumpção e Adelino de Miranda Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Manoel Valentim Oliveira da Paz;

Tenente, Julio Sorique;

Alferes, Eduardo Pereira da Rocha e Jacob Moysés Cohen.

2ª companhia—Capitão, Manoel de Oliveira dos Santos;

Tenente, Ignacio Estevam de Carvalho;

Alferes, José Ferreira Maia e Maximiano Martinho da Silva.

4ª companhia — Capitão, Maximo José da Rocha;

Tenente, Florindo J. da Silva Valladares;

Alferes, Marcos José Rodrigues e José Fernandes Duarte.

122ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Velloso Pereira.

Estado-maior — Major-fiscal, Americo Ave-lino de Nova;

Capitão-ajudante, Ricardo Antonio Marques;

Tenente-secretario, Narciso José de Araujo;

Tenente-quartel-mestre, Jeronymo G. Patrón Vianna Gentil.

1ª companhia — Capitão, David Pereira Vieira;

Tenente, Estevão de Souza Pedroso;

Alferes, Pedro Marcos Henrique e Leivindo José dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Gualdo de Macedo Vianna;

Tenente, Justiniano Joaquim de Almeida;

Alferes, Antonio de Souza Leal e Lourenço Antonio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ignacio Rodrigues dos Santos;

Tenente, Joaquim Rodrigues Pinto Guimarães;

Alferes, Francisco de Paula e Souza e Eduardo de Oliveira Rego.

4ª companhia — Capitão, Zozimo João Soares;

Tenente, Olympio José Fernandes Bastos;

Alferes, Manoel Thomaz da Silva e José Brígido Corrêa.

123ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Galdino Velloso Pereira.

Estado-maior — Major-fiscal, Herbert A. Riker;

Capitão-ajudante, João Baptista Imbaiba;

Tenente-secretario, Isaias Pinto Lisboa;

Tenente quartel-mestre, Manoel de Oliveira Martins.

1ª companhia — Capitão, José da Rocha Freire;

Tenente, João Antonio da Silva;

Alferes, Manoel Fructuoso Pereira e Jacob Alho.

2ª companhia—Capitão, Candido José de Oliveira da Paz;

Tenente, Antonio Meenas Tapajoz;

Alferes, Joaquim Manoel de Souza e Francisco Assis Pereira Franco.

3ª companhia—Capitão, Rodrigo José Fernandes;

Tenente, Marcolino de Carvalho Branco;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Alferes, João Octaviano de Mattos e Firmino Antonio da Silva Valente.

4ª companhia—Capitão, Marcolino de Souza Galucio;

Tenente, Rozemiro de Motta de Siqueira; Alferes, Rufino José Gonçalves e Manoel Fernandes de Miranda.

41ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel de Oliveira Campos.

Estado maior—Major-fiscal, Ezydio Xavier da Rocha;

Capitão-ajudante, Manoel Gonçalves da Silva;

Tenente-secretario, Maximiano de Assumpção Lopes;

Tenente quartel-mestre, Antonio B. Teixeira de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Aceidino Gonçalves Gentil;

Tenente, Belchior Francisco de Mello; Alferes, Agostinho Antonio Lobato e Anastacio Ferreira de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Marcolino de Souza Leal.

Tenente, Francisco José das Chagas.

Alferes, Marcolino Antonio Duarte e Affonso Liberato Maia.

3ª companhia—Capitão, Manoel Duarte Maduro Pinto;

Tenente, Francisco Antonio Betcel; Alferes, Febrônio Baptista da Costa e Balbino Serino de Mello.

4ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim da Silva;

Tenente, Silvestre Corrêa e Winhotte;

Alferes, Marcos de Souza Pelroso e Manoel Joaquim de Souza.

42ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Benedicto de Oliveira Campos.

Estado-Maior—Capitães-assistentes, Sizenando A. Lobato de Miranda e Guilherme Wallace.

Capitães-ajudantes de ordens, José Bento Laurido e Manoel Antonio Pinto Guimarães.

124ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Thadeu José de Mattos;

Estado maior—Major-fiscal, Manoel Regis de Souza;

Capitão-ajudante, João Augusto Gonçalves Gentil;

Tenente-secretario, Antonio de Souza Pedrosa;

Tenente quartel-mestre, João Machado Imbiriba.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Benjamin da Paixão;

Tenente, João de Souza Leal;

Alferes, Francisco Assis Corrêa e Numeiriano F. de Mello.

2ª companhia—Capitão, Romualdo Celestino;

Tenente, Manoel Barbosa dos Santos;

Alferes, Victor José de Oliveira e João Emiliano da Silva.

3ª companhia—Capitão, Moysés A. Cohen.

Tenente, Bertino José Dias Teixeira;

Alferes, Jayme Beneditana e Antonio Alves da Costa.

4ª companhia—Capitão, Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba;

Tenente, Raymundo de Oliveira Campos;

Alferes, Jacob M. Cohen e Manoel Raymundo Branco.

125ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim Vianna.

Estado maior—Major-fiscal, José Rodrigues Collare;

Capitão-ajudante, Raymundo Ferreira Campos;

Tenente-secretario, Miguel Campos e Silva;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Caetano Vasconcellos.

1ª companhia—Capitão, Augusto Athanazio Picanço;

Tenente, Silvestre Corrêa de Winhotte;

Alferes, Quirino de Souza Pedrosa e Antonio Caetano de Vasconcellos.

2ª companhia—Capitão, Francisco José Ferreira;

Tenente, Joaquim de Vasconcellos Braga;

Alferes, Antonio José Lopes e Conrado Antonio Corrêa Bichinho.

3ª companhia—Capitão, João Maximiano de Souza Miranda;

Tenente, Caetano Rodrigues Xavier;

Alferes, Domingos Pereira Vieira e Francisco Borges Caetano de Vasconcellos.

4ª companhia—Capitão, Pedro Lopes Galvão;

Tenente, Feliciano Lameira de Oliveira;

Alferes, Maximiano Martinho da Silva e Henrique Caetano Maciel.

126ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Caetano de Vasconcellos.

Estado maior—Major-fiscal, Silvino de Oliveira Campos;

Capitão-ajudante, Samuel Afalo;

Tenente-secretario, Felippa Benicio da Rocha Amazonas;

Tenente-quartel-mestre, José Francisco da Rocha.

1ª companhia—Capitão, Antero da Motta de Siqueira;

Tenente, Pedro Leoncio Fróes;

Alferes, Antonio Caetano Xavier e Alfredo de Macedo Vianna.

2ª companhia—Capitão, Antonio Rolin de Oliveira Accioly;

Tenente, Sebastião de Oliveira Rego;

Alferes, Francisco de Mello de Souza Garcia e Gabriel Cacasseno Francisco da Silva.

3ª companhia—Capitão, Salomão Agnello;

Tenente, Izidoro de Nazareth Gomes;

Alferes, João Ignacio Gomes e José Malvino da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio de Sá Rodrigues Pereira;

Tenente, José de Andrade Figueira;

Alferes, Clementino Bernardo de Macedo e Julio Assis de Almeida Nunes.

42ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Vicente Caetano Pedrosa.

Estado maior—Major-fiscal, Francisco Romano Marques;

Capitão-ajudante, Marcellino Antonio Lopes de Souza;

Tenente-secretario, Etelvino José Lopes;

Tenente quartel-mestre, Abrahão Cohem.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim da Silva;

Tenente, Desiderio Gomes Rodrigues;

Alferes, Viriato Camillo Henrique e Silvestre Ferreira Vinhotte.

2ª companhia—Capitão, Guilherme Jennings;

Tenente, Mariano Antonio de Mello;

Alferes, João Leonardo Ferreira e Olyntho Barretto.

3ª companhia—Capitão, E. S. Wallace;

Tenente, Luiz da Rocha e Souza;

Alferes, Virginio F. Gomes Lopes e Joaquim dos Santos Fonseca.

4ª companhia—Capitão, Firmino José Bagathu;

Tenente, Ignacio Joaquim dos Santos;

Alferes, José Malvino da Silva e José Benicio da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de junho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Ao 1º sargento graduado da brigada policial desta Capital Arthur de Oliveira Santos, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada;

A F. Machado, estabelecido com escriptorio de emprestimo sobre penhores, à rua Sete de Setembro n. 235, licença, na conformidade do aviso deste ministerio de 1 de junho corrente, para, além das transações relativas a empréstimos sobre penhores, continuar a fazer as que se referirem à compra e venda condicional de cautelas, independentemente de nova licença, por continuar a ser o mesmo o capital empregado.—Enviou-se a portaria à Recebedoria desta Capital.

—Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, em solução ao officio n. 119, de 8 de maio ultimo, com o qual transmittiu, informados, os requerimentos do capitão assistente da extincta 2ª brigada da reserva da guarda nacional da Capital Federal, João da Silva Brito, nos quaes pede não só certidão da respectiva patente, mas ainda a sua agragação a um dos corpos da milícia civil da capital do referido Estado, que deve mandar submeter o mesmo official à necessaria inspecção de saúde, e remetter a esta secretaria cópia do respectivo termo, para que se possa resolver sobre a alludida transferencia; convido que o dito official constitua procurador nesta Capital, para o fim de satisfazer o sello da certidão pedida e o da transferencia do serviço da reserva para o activo, caso seja a mesma concedida.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o título de nomeação do bacharel Hortulano Ribeiro de Abreu para o logar de substituto daquelle juiz;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Hilario dos Santos Lima;

Ao commandante da brigada policial desta Capital, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Manoel Joaquim da Cruz;

Ao coronel commandante da 116ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, as patentes dos tenentes José Hygino de Paula e Severiano Aquino de Toledo e do alferes Manoel Benevides Machado, da guarda nacional da mesma comarca e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta secretaria;

Ao coronel commandante da 28ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Aristides França e Tancredo França, da guarda nacional da referida comarca, e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta secretaria;

Ao coronel José Candido Pinto Ribeiro, na comarca de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, a sua patente de coronel commandante da 107ª brigada de infantaria da guarda na-

cional da mesma comarca, e cuja guia de pagamento de sello foi entregue nesta secretaria;

Ao coronel Herculano Candido de Mello e Souza, na comarca de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, a sua patente de coronel commandante da 119ª brigada de infantaria da guarda nacional da mesma comarca, e cuja guia de pagamento de sello foi entregue nesta secretaria;

Ao collector da comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 9 do corrente mez, para os fins convenientes, 12 patentes de officiaes da guarda nacional da referida comarca e cujas guias de pagamento de sello acompanharam o citado officio.

Requerimento despachado

Rodolpho José Moreira dos Santos, soldado da brigada policial, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde fora desta Capital. — Indeferido, à vista das informações.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Pedro Severiano de Magalhães, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Foi nomeado o Dr. Manoel Pacheco Prates delegado fiscal do Governo junto ao collegio de Nossa Senhora da Conceição, em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effectos, que o Dr. José Anyrio de Aguiar Campello, delegado fiscal do Governo, transferido do Collegio Abilio para o Collegio Alfredo Gomes, por portaria de 4 de maio ultimo, entrou em exercicio a 10 do mesmo mez.

Requerimento despachado

José Luiz Tavares, porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo pagamento da quantia de 366\$666 de alugueis de casa que pagou, a contar de 21 de março findo até 30 de junho corrente. — Prove o requerente haver pago effectivamente aquella quantia.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 360\$, ao professor do Instituto dos Surdos-Mudos, Antonio Joaquim de Moura e Silva, gratificação adicional de 10 %, relativa ao actual exercicio;

De 75\$483, ao mesmo professor, gratificação identica, do passado exercicio;

De 500\$500, trabalhos feitos para a Directoria de Saude Publica, pela Repartição Geral dos Telegraphos;

De 7.732\$133, fornecimentos às colonias de alienados.

—Requisitaram-se providencias, assim de serem postos os creditos:

De 4:000\$, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, à disposição do Inspector de saúde do porto, para occorrer às despesas com o serviço quarentenario e tratamento de febre amarella;

De 44\$449, na Delegacia em Londres, para pagamento de despesa com cabogramma sobre saúde publica;

De 2:040\$, na do Estado de S. Paulo, para pagamento de desinfectantes e empregados do serviço semaphorico, durante o periodo de julho a setembro.

—Transmittiram-se ao dito Ministerio os documentos com que o escrivão do Externato do Gymnasio Nacional justifica a applicação do adiantamento de 200\$ em seu poder.

Expediente de 26 de junho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Alagoas, em referencia ao officio de 2 de junho corrente, acompanhado de 11 recibos de pagamento da despesa de 1:220\$ effectuada em diversas épocas pelo intendente municipal de Maragogy, com eleições federaes e alistamento eleitoral, que o direito de requerer a indemnização das despesas realizadas até 1895, inclusive, está prescripto, na conformidade do art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, por já haver decorrido o prazo de cinco annos. Quanto às relativas aos annos subsequentes, torna-se necessario que, em observancia do aviso-circular de 12 de dezembro de 1899, dirigido aos governos dos Estados, a intendencia apresente as contas dos objectos fornecidos, com as indispensaveis especificações.

Expediente de 25 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector da Alfandega recebido o seu officio de 22 do corrente,

— Comunicou-se:

Ao director geral do Correios, que a defesa hygienica do Estado do Rio de Janeiro não é dependente desta directoria geral, que não pôde dar ordens ao respectivo delegado sanitario;

Ao inspector da Alfandega, que o commandante do vapor inglez *Menthoro* foi multado em 200\$, por infracção do art. 60, § 7º, do reglamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez dos Srs. Auto José Teixeira Guimarães e Tacito Luiz Travassos;

Ao chefe de policia, o do Sr. Francisco Amador de Vasconcellos.

Requerimento despachado

Angelino Simões, Andrade & Comp. e outros. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 2º supplente de delegado da 16ª circumscripção o cidadão Hermogenes Salgado.

Foram nomeados:

Delegado da 5ª circumscripção suburbana, o Dr. João Pinto Martins de Oliveira;

Segundo supplente da 16ª circumscripção o cidadão Virgilio Affonso Rodrigues.

Foi transferido para a 7ª circumscripção urbana o 1º supplente da 2ª circumscripção suburbana Dr. José Silvino de Faria.

Feram exonerados os inspectores seccionaes da 8ª circumscripção suburbana Luiz Pinto de Carvalho e Carlos Martins Homem da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente mez, foram exonerados:

A bem do serviço publico, o fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Paraná, Francisco Oscar Gondim;

Por abandono do emprego, o fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Abilio Soares Murce.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, com vencimento, ao 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello;

De tres mezes, sem vencimento, ao thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes, para tratar de seus interesses.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Fração & Comp. e Rombauer & Comp., estabelecidos nesta Capital com fabricas de barbaite, pedindo que seja dada preferencia aos productos de suas fabricas para o fornecimento às repartições publicas. — Provem os supplicantes que a mercadoria de que se trata é produzida em quantidade sufficiente para abastecer o mercado ou, pelo menos, para supprir as necessidades das repartições publicas e tambem que é de boa qualidade.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico ao patrão reformado dos escaleres da Alfandega do Estado do Espirito Santo, Francisco Rufino das Chagas. — De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Dr. Valentin Antonio da Rocha Ritten-court, ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, pedindo que o processo sobre o seu alcance seja remetido ao Tribunal de Contas, a fim de ser alli examinado. — A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Alfredo Camillo Ferreira Rebello, conferente da Alfandega do Santos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Relacione-se a importancia correspondente à ajuda de custo para primeiro estabelecimento e pague-se a de preparos de viagem, de accordo com o parecer.

D. Maria José Corrêa Coelho, pedindo entrega de uma carta de sentença, junta, como documento, em processo. — De accordo com o parecer, indeferido. Officie-se ao Ministerio da Industria, comunicando, de accordo com o despacho de 4 de abril ultimo, ter sido lavrada a escriptura.

Manoel de Jesus Araujo, pedindo titulo definitivo de nacionalização para o patacho *Delicia*. — Revalide o sello do documento a que se refere a Directoria de Rendas.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Carlos Gonzaga, propondo-se a regularizar posses e arrecadar fóros dos terrenos devolutos e de marinhãs situados nos Estados do Amazonas e do Pará. — Indeferido.

Dr. Manoel Goulart de Souza, pedindo por aforamento o terreno de marinhãs fronteiro àquelle em que se acha edificada uma casa de sua propriedade, na cidade da Victoria, Estado do Espirito-Santo. — Aguarde que este ministerio resolva suspender a execução da circular n. 49, de 15 de setembro de 1899.

Dia 26 de junho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 40 — Remettendo os documentos que acompanharam o officio n. 562, de 5 do corrente mez, em que o Prefeito da capital do Estado de S. Paulo solicitou providencias no sentido de serem os cofres municipaes indemnizados da importancia de 11:557\$825, de despesas feitas com as eleições federaes naquella capital, por competir ao dito ministerio resolver a respeito.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 61—Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 131, de 28 de fevereiro ultimo, e em que o tenente Pedro Bueno Paes Leme, quartel-mestre interino do 37º batalhão de infantaria, allegando ter recebido de menos a quantia de 1:326\$, por occasião de ser effectuado pelo thesoureiro da Delegacia Fiscal em Santa Catharina o pagamento das folhas e pretos do mesmo batalhão, pede providencias no sentido de ser indemnizado desse prejuizo, cabe-me infor-

mar-vos que o pedido do referido official não pode ser attendido, visto que elle sómente verificou a falta depois que se retirou da delegacia, onde devia ter contado a importância que lhe era entregue. Conviem que seja pago, com a revalidação a que está sujeito, na forma do vigente regulamento, o selo do exemplar do jornal que o reclamante juntou como documento.

Dia 25 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139—Em relação ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 765, de 22 de dezembro do anno passado, e no qual a Companhia de Carris Urbanos, por seu director, pede restituição da quantia de 4:404\$406, relativa aos adicionais de 50 e 60 % que pagou sobre generos importados dos Estados Unidos, no regimen do decreto n. 1.338, de 5 de fevereiro de 1891, communicando-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 28 de abril proximo findo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho da Fazenda emittiu em sessão de 17 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro indeferir a pretensão da requerente, de accordo com a ordem constante do officio desta directoria n. 26, de 31 de janeiro ultimo, expedida a essa alfandega, visto tratar-se de caso identico.

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 138—Communicando que o Sr. Ministro, a quem foi presente o officio n. 142, de 31 de maio ultimo, propondo a taxa de 160\$ para a analyse quantitativa e qualitativa de uma amostra de oleo, requerida por Silva, Gomes & Comp., visto não ser applicavel ao caso a taxa de 40\$ do decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893, a qual se refere a outros oleos que exigem apenas analyse qualitativa, resolveu, por despacho de 21 do corrente, approvar aquella proposta.

—A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 46—Remetendo, por cópia, o requerimento em que Justiniano Espinosa e outros, cidadãos peruanos, allegando serem commerciantes na região do rio Iça ou Putumayo, onde tem propriedades e cultura da industria extractiva, pelem permissão para trazer pelo referido rio aquelles dos seus productos que se destinarem ao Brazil, e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que preste a respeito as necessarias informações.

—Ao exactor das Rend. e Federaes em Petropolis:

N. 44—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento do Manoel Fernandes Carneiro & Comp., encaminhado com o vosso officio á Directoria das Rend. e Federaes, sem numero, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, autorizar-vos a restituir aquella firma, á vista do disposto na circular n. 28, de 4 de maio proximo findo, a quantia de 180\$, proveniente de differença do registro de sua loja de calçado, á Avenida Quinze de Novembro, nessa cidade.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pedro Brando e outro.—Transfira-se.
Virginia de Faro Orlando.—Idem.
Alexandre Pereira da Costa.—Idem.
Braz Brando.—Já tendo sido transferida a responsabilidade para a firma actual, transfira-se.
A. G. Cardoso & Comp.—Restituam-se 20\$000.
Angelo de Souza Cordeiro.—Restituam-se 30\$000.
Manoel Francisco da Silva.—Idem, idem.

João Rabollo Rodrigues.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Luiz Monteiro de Araujo.—Idem.

Manoel Felipe Soares.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Valentim Dutra & Comp.—Transfira-se.

Randolpho Soares Leitão.—Idem.

Rosa Victorina Duarte.—Idem.

Arthur Erydio Barbosa.—Idem.

Estophania Soares Leitão.—Idem.

Francisco Antonio Pereira.—Idem.

Innocencio Soares Vieira.—Idem.

João Antonio Gomes Brandão.—Idem.

Antonio Domingues de Oliveira.—Idem.

Arthur Soares Leitão.—Idem.

Luiz Soares de Andrade.—Idem.

Alvaro Soares Brandão.—Idem.

Alexandre Sebastião Borges.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Isaac Gomes Lopes de Moraes.—Idem.

Francisco Coelho Amellas.—Idem.

Afonso Henrique de Miranda Evora.—Idem.

Antonio do Pinho Vinagre.—Idem.

Custodio do Pinho Vinagre.—Idem.

Luiz de Pinho Vinagre.—Idem.

Maria Amelia Martins Varanda e outra.—Idem.

Moreira Martins & Comp.—Idem.

Maria Marques da Cruz.—Idem.

Rita Maria de Jesus Penna.—Idem.

Dr. Carlos Gross.—Idem.

Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros.—Idem.

Francisco Manoel da Costa Pereira.—Idem.

Tenente José Julio.—Idem.

Joaquim Felicio Petit.—Idem.

Maria Flora.—Idem.

Theodora do Carmo.—Idem.

Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.—Idem e o imposto em debito.

Thomaz Jorge Jones.—Paga a multa de 20\$ e apresentadas as guias de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.791, de 13 de janeiro de 1898, transfira-se.

José dos Santos Carneiro.—Transfira-se.

Pedro Bosio.—Idem.

Daniel Bordennaro.—Idem.

Alferes Manoel de Pinho França.—Restituam-se 52\$400.

Botelho Maciel & Comp.—Restituam-se 100\$000.

Barbarino Ferreira da Costa.—Transfira-se.

Carlos Peganha & Comp.—Restituam-se 30\$000.

Maria Luiza de Faria Filgueiras.—Transfira-se.

Gonçalves & Machado.—Restituam-se 50\$000.

Alipio Fernandes Lemos.—Transfira-se.

Francisco Rodrigues Bastos.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Maria Wociechowska.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Olavo Octaviano Pinto Pessoa, escriptuario da seção do material do commando do 4º districto militar e o Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva medico-adjunto do exercito na guarnição do Estado da Parahyba do Norte.

Expediente de 19 de junho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 2:500\$ á baroneza de Villa Maria, proveniente do fornecimento de postes á commissão militar da linha telegraphica de Corumbá ao forte de Coimbra, em 1890;

De 621\$200 ao major Afonso Firmo Pereira de Mello, de vencimentos de campanha, que não recebeu em dezembro de 1893 como fiscal do 25º batalhão de infantaria;

De 2:933\$910, de fornecimentos feitos no corrente exercicio, para diversas obras do Ministerio da Guerra, sendo: a A. Teixeira Rodrigues 1:240\$, a Bento Borges e Peixoto, 953\$940 e a Manoel José Diniz 770\$000;

De 95\$185 ao alferes do 13º regimento de cavallaria, addido ao 14º da mesma arma, Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, de descontos feitos em seus vencimentos de 30 de outubro de 1893 a 31 de dezembro de 1894.

De 30:933\$550, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio sendo: a A. Ferreira Neves & Comp. 9\$200, a Arens & Irmãos 540\$000, a Costa Ribeiro & Comp. 1:374\$170, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 131\$430, a Fonseca Santos & Comp. 595\$630, a Fontes Garcia & Comp. 59\$000, a Hime & Comp. 191\$100, a viuva Azevedo & Comp. 1:800\$000, a João Clapp & Filhos 3\$000, a Leandro Martins 2:579\$700, a Luiz Macedo 101\$200, Marce-naria Brasileira 1:800\$000, a Moss Irmão & Comp. 216\$000, a Rodrigo Vianna 321\$000, a Vieira do Carvalho & Comp. 14\$100, a G. Bastos & Comp. 8:092\$450, a José Ignacio Coelho & Comp. 5:520\$700, a Luiz Mendonça 540\$000 e a Vicente da Cunha Guimarães 7:034\$600.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 do corrente, que reforma o 2º tenente aggregado da arma de artilharia Franklin do Amaral Beberge.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Ao corneteiro-mór, reformado, do exercito Eduardo dos Reis, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria e addido ao 14º batalhão de infantaria, licença para residir no Estado do Pará;

Ao cabo de esquadra do 14º regimento de cavallaria Annibal Barbosa, que se acha preso respondendo a conselho de guerra, o respectivo quartel por menagem.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de fazer cessar accumulção do cargo que no regimento de segurança do Estado do Pará exerceia o major-medico de 3ª classe do exercito Dr. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte, delegado do director geral de saude junto ao referido commandante, aguardando-se o resultado do conselho de investigação a que se acha submettido o dito medico pelo facto de ter acceitado e exercido sem licença do Ministerio da Guerra, o logar de medico extranumerario do referido regimento com as vantagens e onus resultantes; e que, na falta de medicos effectivos do exercito para se encarrregar da administração do Hospital Militar no Pará, deverá recorrer aos adjuntos e reformados;

Autorizar o commandante do 3º districto militar a mandar servir no 5º batalhão de artilharia, attenta a falta que tem este corpo de officiaes promptos para o serviço, tres alferes do 9º batalhão de infantaria e um do 16º da dita arma.

Transferindo na arma de infantaria, conforme pedem, os officiaes abaixo mencionados:

Para o 12º batalhão, o tenente do 36º Symphronio Paes Barreto;

Para o 36º batalhão, o tenente do 12º Paulo de Albuquerque;

Para o 9º, o alferes do 7º Rogaciano Gonçalves Barroso.

—Ao Intendente Geral da Guerra:

Declarando:

Que, com relação ao quartel provisório situado na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande, o qual ultimamente estava sendo utilisado como lazareto de variolosos, deve ser elle demolido, aproveitando-se o material na construção de um necroterio, na enfermaria militar existente na referida cidade;

Que, sobre a aquisição de 100 cavallos requisitados pelo commandante do 7º regimento de cavallaria, para o serviço do dito regimento, deve o commandante do 7º dis-

tricto militar informar qual o numero strictamente preciso delles e qual o preço por que podem ser obtidos.

Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar, que é approvada a deliberação que tomou de autorizar alguns commandantes do corpos da guarnição desta Capital a fazerem aquisição dos muarees necessários para o serviço de ambulancias e carroças de rancho, correndo as respectivas despesas por conta das economias da caixa de forragens dos ditos corpos;

Fazer aquisição de 200 pranchões de açouta-cavallo de 1^m, 60 de comprimento e 0^m, 33x0^m, 12 de secção transversal para coronhas de armamento portatil de que necessita o Arsenal de Guerra da Capital Federal;

Fornecer, mediante indemnização do commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, para a musica do dito batalhão, 25 dos fardamentos que existem sem applicação na Intendencia Geral da Guerra, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Communicou-se ao referido ministerio.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando transcar as matriculas dos alumnos alferes graduado Antonio Madureira Ramos e Luiz Ramos de Amorim, conforme pedem. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral de saude:

Approvando a tabella de distribuição de dietas no semestre vindouro no Hospital Militar da Bahia;

Mandando proceder á nova concorrência para o fornecimento de dietas, no semestre vindouro, á Enfermaria Militar do Estado do Ceará, visto terem sido elevados os preços propostos na licitação realizada ultimamente para tal fim.

Ministerio da Guerra — N. 356 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1900.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos que deve ser modificada a tabella das refeições ás praças do exercito, distribuindo-se mais duas rações de café, sendo uma pela manhã, antes do almoço, e outra á tarde, depois do jantar, em vista das ponderações que faz o commandante da Escola Militar do Brazil no officio n. 2.988, que em 28 de novembro ultimo dirigiu ao chefe do Estado Maior do Exercito, correndo o excesso da despesa por conta das economias feitas dos ditos corpos.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior.

Ministerio da Guerra — N. 57 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1900.

Sr. director geral de saude — Mandae organizar nessa direcção tabellas regionaes de distribuição de rações aos corpos do exercito, tendo-se em vista as condições hygienicas e os recursos de cada região.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que está prompta a força que solicitou em aviso n. 207, de 15 deste mez, podendo ella ser embarcada no primeiro paquete do Lloyd Brasileiro a sair no dia 22 com destino ao Lazareto da Ilha Grande, e pedindo que se digne expedir as necessarias ordens sobre o respectivo transporte, cujas despesas correm pelo ministerio a seu cargo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em satisfação ao seu aviso n. 137, de 29 de dezembro de 1898, que o medico de 3ª classe, reformado, do exercito Dr. Raimundo Caetano da Cunha, já falle-

cido, contribuiu com a joia para o montepio militar, nos termos do art. 32 do decreto n. 695, de 23 de agosto de 1891, tendo sido a ultima prestação descontada em 1 de fevereiro de 1894, como informa a Contadoria Geral da Guerra.

Remettendo papeis relativos á proposta que faz o Secretario dos Negocios da Fazenda do Estado de S. Paulo quanto á aquisição, para o dito Estado, da invernula do Barro Branco, ora sem utilidade para o Ministerio da Guerra, pela quantia de 12:000\$, e pedindo providencias para que se realize a venda desse proprio nacional pela alludida importância, que deverá ser escripturada nos termos do art. 2º do decreto legislativo n. 653, de 12 de novembro de 1899 — Communicou-se áquelle secretario e ao director geral de engenharia.

Solicitando providencias para que:

Seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba a adiantar ao director da Colonia Militar do Chapecó a quantia de 10:000\$ para attender a todas as despesas da referida colonia, prestando o mesmo director contas á respectiva delegacia attm de receber novo adiantamento, quando esgotados os recursos, e liquidando definitivamente as contas ao encerrar-se o exercicio. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão o credito da quantia de 2:650\$ para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se por conta das seguintes verbas do actual exercicio:

§ 16. Material:
N. 28 — Fardamento, etc. 2:000\$000
Despesas especiaes:
Forragens, etc. 500\$000
Consignação para band-
das de musica. 150\$000 650\$000

Fizeram-se as necessarias communicações.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 211\$553 ao tenente-coronel João Maria de Paiva, de gratificação de exercicio como addido ao commando do 2º districto militar, de 23 de setembro a 31 de dezembro, e de ajuda de custo pela viagem que fez em 1897, do Ceará a Pernambuco;

De 1:217\$250 á Empresa de Asseio Porto-Alegrense, de serviços que prestou aos estabelecimentos da guarnição de Porto Alegre, em 1896 e 1897;

De 30\$ a D. Ignez Regis Bittencourt, de consignação estabelecida por seu marido, coronel Edmundo Muniz Bittencourt, já fallecido, não satisfeita em agosto de 1899;

De 189\$140 a ex-praça do exercito Benedicto Solon Estillac Leal, de fardamento vendido e não recebido em 1897, 1898 e 1899;

De 5:709\$ a Nunes Alves & Comp., de artigos fornecidos em 1896 ao Quartel General do commando do 5º districto militar.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o major graduado reformado do exercito Manoel Duarte Bello pede solução do requerimento que dirigiu ao Governo em 1899 e que foi enviado ao dito tribunal para dar parecer com portaria de 12 de julho do dito anno.

— Ao director geral de Saude declarando, em solução aos requerimentos em que Augusto Miguel Martins Poullier e Antonio Silva pedem ser contractados como praticos de pharmacia para servir na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, que devem elles ser propostos caso sejam indispensaveis os seus serviços.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que fica sem effeito a transferencia para o 5º batalhão de infantaria do alferes do 27º Alfredo da Silva Pinto, mandada realizar por aviso de 9 de outubro do anno findo, visto não ter o dito official seguido para aquelle batalhão.

Mandando:

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria os surgentos José Izidro da Silva Leite, João Julião de Moraes e Manoel de Siqueira Campos e o soldado Joaquim Cordeiro da Silva, os dous primos por terem meios de angariar a subsistencia, o terceiro por estar pronunciado em S. José do Egypto, no Estado de Pernambuco, como incurso no art. 294, § 1º, do Código Penal, e o ultimo por seu mau comportamento habitual, como ficou provado no inquerito policial militar a que foi submettido;

Declarar ao commandante do 2º districto militar, em relação ás providencias que tomou sobre as praças asyiladas residentes nos Estados sob sua jurisdicção o de que trata no officio n. 828, de 31 de março ultimo, que já foi resolvido o assumpto por aviso de 15 de maio findo, publicado no *Diário Official* de 25 do mesmo mez;

Pôr á disposição do intendente geral da Guerra o 1º tenente do 6º batalhão de artilharia Benicio Felipe de Souza, em substituição do tenente Antonio José de Lima Camara, que foi nomeado ajudante do ordens do commandante do 4º districto militar. — Communicou-se ao referido intendente.

Permittindo demorar-se 20 dias na cidade do Rio Grande ao alferes do 19º batalhão de infantaria Ambrosio Pereira Fortes.

Transferindo:

Para o 32º batalhão de infantaria o alferes do 4º Francisco de Freitas Evangelho, conforme pede;

Para o corpo de transporte, o alferes do 5º regimento de cavallaria Joaquim Antonio Nunes Filho e para este regimento o alferes daquille corpo Luiz Soares do Escobar.

Requerimentos despachados

Tenente Juvencio de Souza Medeiros e João Farias de Souza. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:376\$620 a F. Lumay & Comp., differença de cambio proveniente de pagamentos que lhe foram feitos pela Estrada de Ferro Central do Brazil em julho de 1898 e janeiro de 1899, (aviso n. 1.402).

Dia 26

De 240\$ a J. M. de Mello, concertos feitos no encanamento de agua da Hospedaria da Ilha das Flores, em maio ultimo, (aviso n. 1.403);

De 30:064\$150 á The Amazon Steam Navigation Company, limited, subvenção pelas viagens effectuadas nas linhas de Manaus, Bayão, Macapá, Araguary, Iquitos e rios Madeira, Purús e Negro, em março ultimo, (aviso n. 1.404);

De 3:400\$702, a E. Lambert, fornecimento á officina typographica da Estatística, em maio ultimo, (aviso n. 1.405);

De 4:290\$168, ao mesmo, idem para o serviço do recenseamento de 1900 a cargo da mesma repartição, em maio ultimo, (aviso n. 1.406);

De 452\$100 a Domingos da Costa Fernandes, material fornecido aos telegraphos, em março ultimo, (aviso n. 1.407).

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1900

Presidente da Empresa de Obras Publicas no Brazil. — Compareça na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Expediente de 26 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Requerimentos despachados

The São Paulo Railway Light and Power Company Limited, Jules Delattre, Macdonio Otalau, John Francis Ohmer, John P. Brum, Charles Eastman Tripler.— Comparaçam nesta Directoria Geral, para receberem guia.

Jacinto Vera, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos de 1894.— Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —2ª secção.—N. 155—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1900.

Attendendo a reclamação feita pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, contra o acto de vosso predecessor que ordenou o recolhimento aos cofres publicos da importância de 4:056\$754, ultimamente recebida, proveniente de transportes não arrecadados por conta do governo, quantia essa abatida dos saldos dos 1ºs semestres de 1896 e 1898, resolvo, de conformidade com o aviso n. 10, de 19 de janeiro do anno proximo passado, dirigido ao engenheiro fiscal da de Santa Maria ao Uruguay, annular aquelle acto, devendo, porém, a mencionada importância ser incluída na receita do corrente semestre, caso não o tenha já sido feita pela referida companhia.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

Requerimento despachado

Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas, propondo ao Governo um accordo para a rescisão de seu contracto para as obras de melhoramento da barra e do porto da Laguna, Estado de Santa Catharina, mediante uma indemnização.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 516—Relator o Sr. desembargador Espinola, appellante Anysio de Oliveira, appellada a justiça. Derão provimento á appellação para julgar nulla a sentença appellada por ter sido proferida no tempo de férias e mandam que seja o réo submettido a novo julgamento, guardadas as formalidades legais, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola (relator) e Tavares Bastos. Foi designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 517—Relator o Sr. desembargador Dias Lima, appellante Antonio da Costa Lima, appellada a justiça. Derão provimento á appellação para julgar nulla a sentença appellada por ter sido proferida no tempo de férias e mandam que seja o réo submettido a novo

julgamento, guardadas as formalidades legais contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Tavares Bastos.

N. 520—Relator o Sr. desembargador Dodsworth, appellante Manoel Tagliafeiro Tavares, appellada a justiça. Decisão identica á de n. 517.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 26 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.— Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra. Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 2.131—Paciente, Manoel Luiz Braga.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 361 do Código Penal.

N. 2.128 — Paciente, Carlos Antunes.—Prejudicado por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 2.132 — Paciente, Antonio Pereira Maia.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 5ª Pretoria.

N. 2.135—Paciente, Dolores Romero Y Rubio.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.130—Paciente, José Lopes Carneiro Pimentel.—Negaram a pedida ordem de soltura visto estar o paciente pronunciado no art. 330 § 4º do Código Penal.

N. 2.133—Paciente, Clristovão José da Silva.—Decisão identica á de n. 2.128.

N. 2.136—Paciente, Francisco de Paula Deocleciano.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o delegado da 5ª circumscrição urbana.

N. 2.137—Pacientes, José Cordeiro Filho e José Sarmiento.—Decisão identica á de n. 2.136, informando o delegado da 6ª circumscrição urbana.

N. 2.134—Paciente, Alberto Ferreira.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.138—Paciente, Francisco Pires.—Decisão identica á de n. 2.136, informando o delegado da 5ª circumscrição urbana.

N. 2.139—Paciente, Raphael German.—Decisão identica á de n. 2.138.

N. 2.140—Paciente Veridiano Gregorio Tavares e Pastor Luiz Pinto de Souza.—Decisão identica á de n. 2.136, informando o juiz da 1ª Pretoria;

N. 2.141—Paciente, Antonio Alexandre da Silva.—Decisão identica á de n. 2.136, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal;

N. 2.142—Paciente, Adelino Augusto.—Decisão identica á de n. 2.136, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.143—Paciente, Mario Miranda.—Indeferido o pedido, contra o voto do relator.

N. 2.129 (preventivo)—Paciente, Henrique Orientes.—Adiado o julgamento por não ter comparecido o paciente, que allegou e provou estar doente.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 510. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis

Ns. 1.785 e 1.910.—Ao Sr. desembargador Espinola.

M. 1.799.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes

N. 1.853.—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.720. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.543, 1.589 e 1.802.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.643, 1.698 e 1.725.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

CAUSAS COM DIA

Appellações crimes

Ns. 518 e 519.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de junho de 1900..... 3.606:294\$863

Idem do dia 26 :

Em papel... 194:541\$968

Em ouro.... 29:699\$783

224:241\$751

3.830:536\$614

Em igual periodo de 1899... 4.488:699\$448

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de junho de 1900..... 1.620:051\$520

Idem do dia 26..... 107:236\$498

1.727:288\$018

Em igual periodo de 1899... 1.302:284\$385

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de junho de 1900..... 13:806\$708

Idem do dia 1 a 26..... 146:800\$514

Em igual periodo de 1899... 586:609\$271

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.312, de 16 do corrente, pagamento de 175\$915 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo ;

N. 1.348, de 19 do corrente, idem de 975\$600 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em março e abril ultimo ;

N. 1.337, de 18 do corrente, idem de 22\$500 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos ;

N. 1.394, de 23 do corrente, idem de 12:348\$ a Maia & Niemeyer, de fornecimentos á mesma estrada no mez de maio ultimo ;

N. 1.385, de 22 do corrente, idem de 40:182\$914 a diversos, idem idem nos mezes de fevereiro e março ultimos ;

N. 1.371, de 21 do corrente, idem de 4:650\$ a Albino Marques, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios no mez de março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 383, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, pagamento de 3:025\$ a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 352, do Tribunal de Contas, de 16 do corrente, idem de 791\$500 a diversos, de fornecimentos áquella repartição no mez de maio ultimo;

Do juiz de orphãos de Cabo Frio, idem de 91\$935 a José Marques de Trindade, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Santa Maria Magdalena, idem de 165\$825 a João Pereira Lopes, idem;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, idem de 11\$960 a Jacintho Theodoro Fernandes, idem;

Da mesma, idem de 40\$111 a Pedro da Cruz Coelho, idem;

N. 357, da Alfândega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, idem de 102\$ a Olympio Martins Murtha, patrão da barca de vigia Vigilante, do sustento dos detidos na alludida barca durante dias dos meses de março, abril e maio.

Requerimentos:

De D. Marietta Vianna Neville, viúva do alferes do 7º batalhão de infantaria Ethelut Neville, pagamento de 36\$, de descontos sofridos nos vencimentos de seu fallecido marido nos meses de outubro a dezembro de 1899;

Do engenheiro Francisco da Silveira Lobo, idem de 26\$599, da restituição do desconto a mais nos seus vencimentos nos meses de julho, agosto e setembro do anno proximo passado.

Exercícios findos—Requerimentos:

Da The Leopoldina Railway Company, Limited, pagamento de 7:386\$592, de passagens etc., concedidas por conta do Ministerio da Guerra em 1897;

De D. Francisca de Sant'Anna Pessoa, idem de 42\$900, de vencimentos no anno de 1897;

De Borlido Moniz & Comp., idem de 460\$, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas em 1898.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 374, de 22 do corrente, pagamento de 24:924\$766 a diversos, de obras executadas e materiaes fornecidos a varios estabelecimentos deste Ministerio no corrente exercicio;

N. 362, de 19 do corrente, idem de 2:963\$940 a diversos, de fornecimentos para varias obras deste Ministerio no corrente exercicio;

N. 359, de 18 do corrente, idem de 850\$, da despesa feita na Empresa Funeraria nos meses de março e abril ultimo com enterros de praças do exercito.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bretagne*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Assu*, para Pernambuco, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Danube*, para os Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

— Amanhã:

Pelo *Elbe*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mandos*, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 25 de abril de 1900:

Tinguá e Commercio.....	71.218.000
Maracanã e afluentes.....	23.166.000
Macacos e Cabeça.....	18.514.000
Carioca e Morro do Inglez....	10.711.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.512.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	700.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	71.329.000
Maracanã e afluentes.....	22.104.000
Macacos e Cabeça.....	13.122.000
Carioca e Morro do Inglez....	7.701.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.172.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	843.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	41.899.000
Maracanã e afluentes.....	20.814.000
Macacos e Cabeça.....	9.863.000
Carioca e Morro do Inglez....	6.259.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.838.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	843.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	61.608.000
Maracanã e afluentes.....	16.107.000
Macacos e Cabeça.....	7.690.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.990.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.410.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	978.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	70.614.000
Maracanã e afluentes.....	15.670.000
Macacos e Cabeça.....	7.020.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.935.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.532.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	950.000

No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	70.672.000
Maracanã e afluentes.....	15.120.000
Macacos e Cabeça.....	6.482.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.238.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.446.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	921.000

No dia 1 de maio de 1900 :

Tinguá e Commercio.....	70.756.000
Maracanã e afluentes.....	15.011.000
Macacos e Cabeça.....	6.418.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.114.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.203.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	971.000

No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	70.786.000
Maracanã e afluentes.....	14.953.000
Macacos e Cabeça.....	6.554.000

Carioca e Morro do Inglez....	4.766.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.705.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.043.000

No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	70.657.000
Maracanã e afluentes.....	14.988.000
Macacos e Cabeça.....	6.554.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.018.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.596.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	957.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	70.614.000
Maracanã e afluentes.....	14.691.000
Macacos e Cabeça.....	7.316.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.615.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.592.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	957.000

No dia 5:

Tinguá e Commercio.....	70.729.000
Maracanã e afluentes.....	18.915.000
Macacos e Cabeça.....	6.216.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.452.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.616.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	871.000

No dia 6:

Tinguá e Commercio.....	70.801.000
Maracanã e afluentes.....	16.087.000
Macacos e Cabeça.....	6.034.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.514.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.619.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	728.000

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 22 do corrente o seguinte:

	EXISTIAM	ENTRARAM	TOTAL
Existiam.....	676	844	1.517
Entraram.....	14	23	37
Sahiram.....	12	21	23
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	673	848	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 231 consultantes para os quaes se aviaram 290 receitas. Fizeram-se 17 extracções de dentes.

— E no dia 23:

	EXISTIAM	ENTRARAM	TOTAL
Existiam.....	673	848	1.523
Entraram.....	19	13	32
Sahiram.....	17	15	30
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	673	844	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 292 consultantes, para os quaes se aviaram 351 receitas. Fez-se 1 extracção de dente e 6 obturações.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de junho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.1	19.9	12.6	69	3.2	NW	0.9	CK. KN.		Nevoeiro fraco pela manhã	
4 h. m....	760.0	18.9	13.7	85	2.8	NW	1.0	CK. KN.			
7 h. m....	760.2	18.7	12.9	81	1.5	NW	0.9	CK. KN.			
10 h. m....	761.3	21.1	14.8	79	1.0	ESE	0.7	CK. nevoeiro			
1 h. t....	760.4	20.8	13.6	75	7.1	SSE	0.7	CK			
4 h. t....	759.9	20.3	15.1	85	7.1	SE	0.3	CK			
7 h. t....	760.7	19.8	13.9	81	6.6	SE	0.5	C. CK			
10 h. n....	761.1	19.8	13.3	83	0.0	Nulla	0.7	C. CK.			
Medios....	760.46	19.91	13.74	79.8		—					

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23.2; minimo 7 h. manhã, 18.0.

Evaporação em 24 horas 2^m/m, 2.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 83 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 25 de junho de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	759.37	18.4	13.87	88.0	WNW	—	—	—
6 a.....	759.37	18.0	13.81	90.0	WSW	Muito bom	KC. SK	2
9 a.....	760.84	20.3	14.59	82.2	E	Bom	SK. KC	3
1/2 d.....	760.70	21.9	13.45	69.0	SSE	Idem	K. KC. KN	7
3 p.....	759.66	22.0	13.23	67.2	SSW	Idem	KN. KC. K	2
6 p.....	760.69	20.3	14.43	81.3	SSW	Incerto	..	10
9 p.....	761.16	20.2	15.14	86.0	S	Idem	KC	10
1/2 n.....	760.74	19.4	14.50	87.0	NNE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 21.8
 > > à sombra..... 22.3
 > minima..... 18.0
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2m/m, 6
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 6h. 77

DIA 25 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 47 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Claro	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Claro	—	NE	Bafagem	—	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro	NE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Limpo	Muito claro	—	S	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	S	Fraco	Peq. vagas	Incerto
Parahyba.....	Encoberto	Sombrio	—	ESE	Muito fresco	—	?
Recife.....	Encoberto	Pessimo	Aguaceiros	Variavel	—	Chão	Mão
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	—	SSW	Muito fraco	—	Incerto
Aracaju.....	Quasi encob.	Sombrio	—	SE	Aragem	Tranquillo	Bom
Salha.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Claro	Halo solar	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaíba.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	SSE	Bafagem	—	Variavel
Florianópolis.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	Chuva	W	Muito fraco	Chão	—

Occurencias

No Rio Grande o pluviometro recolheu 1m/m, 00 de chuva.

Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Directoria de Meteorologia— Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de maio de 1900

PONTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" s					LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw									
ÉPOCAS		Evaporação à sombra	NUVENS		Chuva cabida	VENTOS		Estado atmosférico	Idade do sol	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES			
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força							
Meio-dia	21	2.7	K. KN	6	—	SSE	fraco.	sm	17.28	22.28	Bom tempo.			
	22	3.0	C. KN	5	0.50	E	regular.	cl	18.28	23.28	Bom tempo.			
	23	3.0	K. KN	4	—	SE	regular.	cl	19.28	24.28	Bom tempo.			
	24	3.0	K. KN	5	0.80	ESE	regular.	b	20.28	25.28	Bom tempo.			
	25	2.7	..	10	10.20	E	muito fresco.	m	21.28	26.28	Variavel. A' noite violentos aguaceiros com fortes rajadas de vento E.			
	26	1.5	N. KN	8	29.40	SE	regular.	m	22.28	27.28	Variavel. Fortes aguaceiros e violentas rajadas de vento.			
	27	2.7	N. KN	8	6.80	SSW	fraco.	sm	23.28	28.28	Variavel. Aguaceiros acompanhados de fortes rajadas de vento.			
	28	2.5	..	10	13.20	S	fresco,	e	24.28	29.28	Mão tempo. Chuva continua acompanhada de fortes rajadas de vento.			
	29	2.3	K	3	8.40	SSE	fraco.	cl	25.28	0.88	Variavel.			
	30	2.1	..	10	11.80	calma	—	e	26.28	1.88	Tempo incerto, aguaceiros.			
	31	1.6	K. C. N	8	63.40	SSW	fraco.	sm	27.28	2.88	Tempo incerto, aguaceiros.			
Médias		2.4		7.0	144.50									

O observador, Amyntas J. Jorge capitão-tenente.—Capitão do Porto.

Obituário—Sepultaram-se no dia 23 do corrente 51 pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso..... 1
Febres diversas..... 1
Variola..... 1
Outras causas..... 48

—

Nacionais..... 39
Estrangeiros..... 12

—

Do sexo masculino..... 29
Do sexo feminino..... 22

—

Maiores de 12 annos..... 33
Menores de 12 annos..... 18

—

Indigentes..... 24

—No dia 24:

Febres diversas..... 3
Variola..... 1
Peste bubonica..... 1
Outras causas..... 35

—

Nacionais..... 32
Estrangeiros..... 8

—

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 20

—

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 15

—

Indigentes..... 6

— E no dia 25:

Beriberi..... 1
Febres amarella..... 1
Variola..... 1
Peste bubonica..... 2
Outras causas..... 38

—

Nacionais..... 34
Estrangeiros..... 9

—

Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 19

—

Maiores de 12 annos..... 31
Menores de 12 annos..... 12

—

Indigentes..... 43

—

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 518, appellant, Francisco Villela; appellada, a justiça; n. 519, appellant, David Passos; appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 29 do corrente, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 26 de junho de 1900.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a

inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia, estará aberta nesta secretaria até o dia 4 de julho proximo, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, a fim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publica forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original e quaesquer outros documentos que fulgar convenientes, como sejam, titulos de habilitação, ou provas de serviço prestados á sciencia e ao Estado. O concurso constará de tres provas, escripta, pratica e oral, e, na forma do art. 82 do Código do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para prova oral, ficará excluido do concurso. A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1900.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico, que fica aborta nesta secretaria, de 11 de junho a 10 de setembro vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de junho de 1900.—O sub-secretario, Dr. Matheus Vaz de Oliveira.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE GREGO

De ordem do Sr. presidente da congregação do Gymnasio Nacional, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 4º do regimento para concursos, approved pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 26 de julho de 1899, nos dias e horas abaixo designados, effectuar-se-hão no externato do mesmo Gymnasio as provas do concurso para provimento da cadeira de grego do dito externato:

30 de junho — Prova escripta, ás 10 horas da manhã;
3 de julho — Prova oral de improviso, ás 10 horas da manhã;
5 de julho — Ponto para prova oral, ás 10 horas da manhã;
6 de julho — Prova oral (1ª turma), ás 11 horas da manhã;
7 de julho — Idem (2ª turma), ás 11 horas da manhã;
9 de julho — Leitura das provas escriptas, a 1 hora da tarde;
10 de julho — Arguição da prova escripta, ás 11 horas da manhã;
11 de julho — Julgamento, a 1 hora da tarde;
12 de julho — Congregação, a 1 hora da tarde.

Capital Federal, 22 de junho de 1900. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 de julho, proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarios as mesmas obras durante o terceiro trimestre, julho a setembro do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras, 2 Ode junho de 1900. — O escripturario, *Antonio Delgado dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

Pela Directoria Geral de Saude Publica se avisa aos interessados que, de accordo com o decreto municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, está prohibida a exploração de hortas e capinzeas nas freguezias urbanas, exceptuadas as da Gavea e Engenho Novo.

No dia 1 de julho proximo começará a destruição dessas hortas e capinzeas.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de junho de 1900. — O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do anno vigente, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170), idem.

Ditas Blanzy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.
Ditas Perry (n. 420), idem.
Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores, dito dito, idem.
Ditos de borracha, dito dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.

Canivetes Rolgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.

Raspadeiras, dito, idem.
Ditas canivetes, idem.
Tiralinhas de Kern, idem.

Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito Fiume dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.

Dito marcado para officio (de 0,22×0,33), idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250×0,140), idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.

Ditos idem (de 0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue Black, idem.

Dita carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollos (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas) uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de matta-borrão (diversos), um.

Reguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estoijos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatística, 19 de junho de 1900. — Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

Commissão Municipal

O coronel Numa de Azevedo Vieira, presidente da commissão municipal do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que este virem que se installou hoje, nos termos do capitulo 3º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a commissão municipal deste districto, que funcionará durante 20 dias consecutivos no edificio do governo municipal (praca Ferreira Vianna), das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

E eu, José Caelano de Alvarenga Fonseca, secretario, o fiz.

Distrito Federal, 10 de junho de 1900. — *Numa de Azevedo Vieira*, presidente.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo sido contractado hoje os fornecimentos de lenha em feixes, farinha de trigo e materia prima para as diversas officinas, de novo serão recebidas propostas no dia 2 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde para esses fornecimentos.

Nesta casa se prestará informações a respeito, durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 26 de junho de 1900. — *Gabriel Getulio Regueira*.

Thesouro Federal

JUROS DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4% OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 2 de julho vindouro começará a ser feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, o pagamento dos juros relativos ao 1º semestre do corrente anno, das cautelas emitidas em virtude do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

Para regularidade do serviço observar-se-ha a seguinte tabella, conforme a lettra inicial do nome dos possuidores dos referidos titulos:

Segunda-feira—A, B e C.
Terça-feira—D, E, F, G e H.
Quarta-feira—I, J e K.
Quinta-feira—L e M.
Sexta-feira—N, O, P, Q e R.
Sabbados—S, T, U, V, X, Y e Z.
Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 26 de junho de 1900. — Servindo de director, *J. A. Toscano Brito*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Polycarpo Barbosa de Azevedo, ex-collector das rendas geraes do municipio de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, para que no prazo de 30 dias alleguem o que for a bem de seu direito sobre a quantia de 4:305\$483 em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido ex-collector, relativas ao periodo de 3 de janeiro de 1881 a 18 de junho de 1889; e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio, para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1900. — *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sede deste tribunal ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1900. — *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE STOCK DE TECIDOS E DE CHAPÉOS

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que até 30 do corrente mez se cobrará a primeira prestação da importancia correspondente ao imposto sobre stock de tecidos e de chapéos, por cuja solução se concedeu praso mediante

termo de garantia e fiança. A falta de pagamento de qualquer prestação importará, na forma do § 7º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, em considerarem-se vencidos os demais prazos em decorrência.

Outrosim, avisa-se que este pagamento será feito mediante duas guias assignadas.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de junho de 1900.—O director interior, *José Ramos da Silva Junior*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta administrativa, em sessão do 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8ª estampa e 50\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo; devendo, portanto, os possuidores apresentá-las ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituídas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — *Sebastião M. Sarmento*, inspector.

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1900, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 5 de junho de 1900. —O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que a abertura das portas para compra da palha e remoção do lixo existentes nos armazens desta Alfandega, annunciada para o dia 25 do corrente, ficou transferida para hoje, 27 do corrente, á mesma hora.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1900.—*J. A. Maurity de Oliveira*.

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Vinho vindo de Cadix no vapor hespanhol *Mexico*, entrado em 26 de abril do corrente anno, em 10 caixas, marca L. M. & C., consignado a Lemgruber Moreira & Comp.

A analyse do referido producto revelou a presença de mais de duas grammas (3 gr., 705) de sulfato de potasio por litro, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1900. — O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 13 de junho de 1900.—Manifesto n. 357.

Trapiche Ypiranga — NZ&C: 10 bordalezas sem numero com falta.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 3 meias ditas idem, idem.

NZ: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 13 de junho de 1900.—Manifesto n. 362.

Trapiche Ypiranga — X: 1 caixa sem numero, com falta.

JAT: 2 ditas idem, idem.

FP: 4 quintos, idem, idem.

JJDC: 1 decimo idem, idem.

C&S: 1 quinto idem, idem.

HSX: 1 dito idem, idem.

Manoel Lourenço de Almeida: 1 dito idem,

Idem: 1 decimo idem, idem.

ZRC: 8 quitos idem, idem.

JM: 1 dito idem, idem.

J. S. Pereira: 2 ditos idem, idem.

AMC: 13 ditos idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordéus, entrado em 20 de junho de 1900.—Manifesto n. 380.

Trapiche da Ordem — PMG: 2 quartolas sem numero, com falta.

CNNC: 1 dita idem, idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—CLS: 1 caixa n. 3.920, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.924, idem e avariada.

ZMH: 2 ditas sem numero, idem idem.

FPP—N: 1 dita n. 28, idem idem.

ZMH: 2 ditas sem numero, idem.

FS: 1 dita n. 815, repregada.

FE: 1 dita n. 674, idem.

AHB: 1 dita n. 1, idem.

Despacho sobre agua—TB: 1 dita n. 190, idem.

AAC: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 47, idem.

MEC—PP: 13 ditas sem numero, idem.

Macedo—Duque de Bragança: 6 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Moscatel—Souza Nogueira: 1 dita, idem, idem.

TB: 1 dita idem, idem.

Armazem da Estiva—ALSJ—LE: 1 dita n. 6, idem.

Vapor inglez *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de junho de 1900.—Manifesto n. 384.

Armazem das Amostras—LHC: 1 caixa n. 12, repregada.

FBC: 1 dita n. 22.678, idem.

Vapor inglez *Perinth Castle*, procedente de Valparaíso, entrado em 23 de junho de 1900.—Manifesto n. 369.

Trapiche Dias da Cruz — JCC: 1 barrica n. 274, repregada.

Armazem n. 1 — BS: 1 caixa n. 507, idem.

BMC: 1 dita n. 7.432, idem.

CP: 1 dita n. 6.868, idem.

CM—S: 1 fardo n. 6.850, roto.

CM—S: 1 dito n. 6.952, idem.

CAE: 2 ditas ns. 330 e 337, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 346 e 340, idem.

Idem: 2 ditas ns. 341 e 346, idem.

JBC: 2 ditas ns. 308 e 303, repregadas.

Idem: 1 dita n. 305, idem.

M—G: 1 dita n. 3.401, idem.

Passos: 1 dita n. 607, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 3.633, idem.

Idem: 1 dita n. 3.650, idem.

SMC—HC: 1 dita n. 421, idem.

Idem: 1 dita n. 7.115, idem.

Idem: 1 dita n. 7.116, idem.

Sabarã—SBE — E. F. Central do Brazil: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool e entrado em 19 de junho de 1900.—Manifesto n. 381.

Armazem n. 9—JCR: 1 caixa n. 6.608, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.607, idem.

Idem: 1 dita n. 6.608, idem.

Idem: 1 dita n. 6.610, idem.

CM—S: 1 dita n. 7.007, idem.

D: 1 barrica sem numero, idem.

E—Z: 1 fardo n. 76, roto.

HI 1 amarrado sem numero, com falta.

MJSC: 1 caixa n. 27, avariada.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 2 ditas ns. 30 e 32, repregadas.

SSC: 1 dita n. 7, avariada.

CM—S: 1 dita n. 6.953, repregada.

W: 2 ditas ns. 133 e 120, idem.

Idem: 2 ditas ns. 167 e 174, idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 362.

Armazem n. 4—CLS: 3 engradados ns. 40, 44 e 48, quebrados.

ELC: 1 caixa n. 9.559, repregada.

NFR: 2 ditas ns. 96 e 100, idem.

KFC: 2 ditas ns. 570 e 565, idem.

XG: 1 dita n. 1.776, idem.

Idem: 1 dita n. 1.765, idem.

KFC: 1 dita n. 571, idem.

SME: 1 dita n. 278, idem.

MMC—RMC: 1 dita n. 72, idem.

EMC: 1 dita n. 700, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Despacho sobre agua—Macedo—Duque de Bragança: 10 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

MFC—PP: 4 ditas, idem, idem.

Herminius: 2 ditas, idem, idem.

Macedo—Dozella: 4 ditas, idem, idem.

Idem—Duque de Bragança: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

MFC—PP: 2 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

— E no dia 23:

Vapor nacional *Prudente de Moraes*, procedente de portos do norte, entrado em 4 de maio de 1900.—Manifesto n. 348.

Armazem n. 6 — FGC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 20 de junho de 1900.—Manifesto n. 379.

Armazem da bagagem — Cavalcante do Lacerda: 2 caixas sem numero, repregadas.

Adolpho A. Franco: 1 mala idem, aberta.

Armazem n. 6 — CVH: 1 caixa n. 6, idem.

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Antuerpia, entrado em 13 de junho de 1900.—Manifesto n. 364.

Armazem n. 3 — AV: 1 barrica n. 65, repregada.

Idem: 2 caixas ns. 86 e 91, idem.

Idem: 2 ditas ns. 84 e 89, idem.

Gaz—Rio: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, avariada.

LM: 1 dita n. 364, idem.

Idem: 2 ditas ns. 362 e 366, repregadas.

MLC: 1 dita n. 35, idem.

SC—LC: 1 dita n. 2.013, idem.

Idem: 1 dita n. 2.016, idem.

Idem: 1 dita n. 2.028, idem.

Idem: 1 dita n. 2.039, idem.

Despacho sobre agua — CMC: 2 ditas ns. 2.282 e 2.283, idem.

Idem: 1 dita n. 2.276, idem.

Idem: 1 dita n. 2.278, idem.

MSC—CB: 1 dita n. 9, repregada.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de junho de 1900. Manifesto n. 381:

Armazem das amostras — MSSM: 1 caixa n. 337, repregada.

ESC: 1 dita n. 6.480/82, idem.

D. Luiz Salineros Vega: 1 pacote sem numero, rôto.

Armazem da bagagem—H. Julian: 1 caixa idem, repregada.

Sem marca: 1 bahu idem, aberto.

Idem: 1 mala idem, idem.

Vapor inglez *Custlegirth*, procedente de Southampton, entrado em 15 de junho de 1899.—Manifesto n. 371.

Armazem n. 9—HD—V—76/112: 2 fardos, ns. 809 e 728, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 803 e 725, idem.

Idem 66/100: 3 ditos, ns. 132, 54 e 53, idem.

Idem: 2 ditos ns. 134 e 162, idem.

Idem 76/110: 2 ditos ns. 701 e 702, idem.

Idem 56/66, 1 dito n. 161, idem.

Idem 55/76: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.

TCFC: 1 caixa n. 1.071, repregada.

C. Colombo: 1 dita n. 21, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

MMC: 1 dita n. 27, idem.

LOS: 1 dita n. 886, idem.

CPC: 3 ditos ns. 601/603, idem.

DSI: 1 dita n. 58, idem.

SCC: 1 dita n. 4, idem.

PVC: 1 dita n. 307, idem.

Armazem n. 9—CTB: 2 caixas ns. 2.021/21, avariadas.

TCFC: 3 ditos ns. 813, 915 e 916, idem.

Idem: 1 dita n. 912, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1903, idem.

MMC: 1 barrica n. 7.450, vasando.

Idem: 1 dita n. 7.460, idem.

LR—SA—Idem: 1 caixa sem numero, idem.

LR—19—JWHC: 1 dita n. 6, avariada.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 362.

Armazem n. 4—JV: 1 fardo n. 62, avariado.

CPC: 1 caixa n. 1.446, idem.

HVV—1100: 1 dita n. 7.386, idem e repregada.

Idem: 1 dita n. 9.385, idem, idem.

AJR: 3 ditos sem numero, idem.

Armazem n. 6.—ZRC: 1 barril sem numero, vasio.

Armazem da Estiva.—AGC: 1 caixa n. 6, repregada.

JJGC—A: 11 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 20 de junho de 1900.—Manifesto n. 380.

Armazem n. 14.—Jean Estoneig: 1 caixa sem numero, repregada.

RA: 1 dita n. 11, idem.

Armazem das Amostras.—M. Hein: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Antuerpia, entrado em 9 de junho de 1900.—Manifesto n. 352.

Armazem n. 14—Gaz-Rio—S: 2 caixas ns. 820 e 831, avariadas.

L: 1 fardo n. 20, idem.

M: 8 ditos sem numero, idem.

SSC: 1 caixa n. 640, repregada.

MJSC: 1 dita n. 4, idem.

JWC: 1 dita n. 66, idem.

Vapor inglez *Pernarth Castle*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 369.

Armazem n. 1—AACO: 1 caixa n. 402, repregada.

CAF: 2 ditos ns. 321 e 322, idem.

FI—R: 1 dita n. 49, idem.

JCC: 1 dita n. 445, idem.

JBC: 1 dita n. 304, idem.

M—G: 1 dita n. 3.393, idem.

Idem: 1 dita n. 3.410, idem.

MOC: 2 ditos ns. 56 e 57, idem.

OABC: 1 dita n. 821, idem.

Rogers: 2 ditos ns. 1.018 e 1.019, idem.

SM—RW: 1 dita n. 3.639, idem.

Idem: 1 dita n. 3.637, avariada.

RBC: 2 ditos ns. 79 e 80, repregadas.

SMC—HC: 1 dita n. 420, idem.

VCC: 1 dita n. 2171, idem.

V: 2 ditos ns. 864 e 865, idem.

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Antuerpia, entrado em 13 de junho de 1900.—Manifesto n. 364.

Armazem n. 3.—AV: 1 caixa n. 82, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolvido effectuar um concurso, que terá inicio seis mezes após a primeira publicação do presente edital na Europa e Estados Unidos da America do Norte, para a escolha de uma polvora dentre as vulgarmente denominadas *sem fumaça*, afim de contractar a installação da respectiva fa-

brica em seu territorio, si a isso aconselharem os resultados do concurso, convida os Srs. fabricantes a tomarem parte no mesmo, subordinando-se ás clausulas abaixo:

Clausulas

I

Os concurrentes deverão remetter amostras das differentes marcas de polvora que fabricam ou possam fabricar, comprehendendo as polvoras formadas pelas nitro-celluloses ou por estas e pela nitro-glycerina até 25 %, as que encorram, além de nitro-cellulose, outros derivados nitrados organicos ou nitratos mineraes que se prestem ao emprego nas armas de guerra, especialmente as nas mencionadas no quadro abaixo que, além de outros dados, especifica as velocidades em que se baseam as suas tabellas de tiro e as graduções de suas alças, dovendo as médias das pressões maximas na camara (tomadas com osapparelhos de esmagamento, systema Noble, fixos ou livres) ser as admittidas para o armamento mencionado e as amplitudes de suas variações se achar dentro dos limites acceptaveis para essas polvoras.

Armas	Calibre = /", comprimento do cano em calibres	Peso do projectil em kilogs.	Peso da carga de polvora em kilogs.	Volume da camara decimetros cubicos	Médias das velocidades, metros por segundo	Marca da polvora — OBSERVAÇÕES
Fusil Mauser	7	0,0112	0,00245		V ₂₅ = 667	Rottweil M 91/93 (sem fumo).
Canhão Krupp	75 c/24	4,3	0,800	0,880	V ₂₅ = 425	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	75 c/28	5,85	0,625	1,500	V ₀ = 501	Rottweil R.R.P. (3,5×3,5/2 (s/fumo)
		5,85	1,170	1,500	V ₀ = 435	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	T.R. 120 c/40	18,0	3,55	Estojo metal. 7,230	V = 630	Rottweil R. R. P. C/93 (sem fumo).
		23,75	1,9	Estojo metal. 7,230	V ₀ = 500	Rottweil W. P. C/89 (sem fumo).
Canhão Krupp	T.R. 150 c/40	45,5	6,4	Estojo metal. 13,700	V ₀ = 630	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
		34,5	6,4	Estojo metal. 13,700	V = 700	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
Canhão Krupp	240 c/40	215,0	104,0	108,700	V ₀ = 625	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
Canhão Krupp	280 c/40	345,0	155,0	162,0	V ₀ = 625	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
		255,0	155,0	162,0	V ₀ = 705	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).

T. R., tiro rapido, V₀, V₂₅, velocidade inicial, velocidade a 25^m/m.

II

As amostras serão acompanhadas de dado, numericos caracteristicos de cada uma relativamente ás granulações, densidades gravimetricas e reaes, velocidades de inflamação e combustão ao ar livre, aos volumes de gazes e ao calor desprendido em vaso fechado, ás experiencias balísticas que forem ou já tiverem sido feitas, ás provas de resistencia aos agentes atmosfericos, ás datas de fabricação, de encaixotamento, e aos dados meteorologicos maximos e minimos que mediarem entre essas duas datas.

As polvoras que por sua granulação (fitas, cordas, etc. etc.) requererem processos especiais para a confecção do cartucho, deverão trazer instruções e aparelhos, si os exigirem.

As que precisarem de *escorvas* de polvora negra para a sua ignição deverão trazer informações relativamente ao peso da carga da *escorva* e a forma e collocação do respectivo saquinho.

As de fina granulação, que admittirem o peneirador para a verificação das dimensões dos respectivos grãos, deverão vir acompanhadas das telas de arame necessarias, tendo as malhas as dimensões correspondentes (o peneirador tendo 40^{cm} de diametro.)

As informações de que trata a presente clausula, tão completas, quanto possivel, serão feitas em duas vias, das quaes uma acompanhará a proposta e a outra será encerrada com a respectiva polvora no cunhele.

III

Os concorrentes mencionarão em suas propostas:

a) o preço da cessão do privilegio ao Governo do Brazil, ficando obrigados a comunicar e ceder, sem direito a remuneração, todos os melhoramentos que durante 5 annos realizarem na manufactura da polvora privilegiada, quer visando economia n. produção, quer aperfeiçoamento das qualidades balísticas e de conservação das mesmas;

b) o preço do fornecimento, no porto do Rio de Janeiro, dos aparelhos, instrumentos, machinas, ferramentas, vasilhame e utensilios especiais para uma produção normal de 500 kilogrammos diarios de polvora, em diferentes marcas, e extraordinaria ao dobro, para munición de guerra de artilharia e armas portateis, para a de manobra com destino especial ao fuzil Mauser, e para cargas de ruptura de projectis e torpedos; devendo o dito preço ser detalhado com relação ás officinas, laboratorios, depositos e mais dependencias que forem indispensaveis para manipulação da polvora, em curso normal de operações e provas, desde o preparo dos elementos simples, inclusive o fabrico dos acidos, dissolventes, reactivos e mais substancias quimicas que não convenha serem adquiridas no commercio, até a embalagem final das diferentes marcas;

c) o preço da installação completa da fabrica, exclusive a construção dos edificios e trabalhos hydraulicos;

d) o preço do fornecimento da materia prima e do pessoal strictamente necessario para o funcionamento da fabrica durante um anno;

e) as condições de pagamento e o prazo indispensavel para a installação.

IV

As amostras de que trata a clausula I serão fornecidas a razão de 5 kilogrammos de cada marca de polvora de guerra e 2 kilogrammos de cada marca dos de manobra, para armas portateis e na de 200 kilogrammos de cada marca destinad. ao canhão Krupp de 4,5 m/m c.^{to} 28 e de cada marca destinad. ao canhão T.R. Krupp, calibre 150 m/m, c.^{to} 70 calibres; quanto as demais marcas para os canhões mencionados no quadro da clau-

sula I, bastará apenas 1 kilogrammo para os ensaios physicos e quimicos, comprometendo-se o fabricante na proposta a produzir os de forma a darem nos respectivos canhões resultados, guardadas as devidas proporções, correspondentes aos da polvora de fuzil e dos canhões de 7,5 m/m e 150 m/m. (Este compromisso será regulado no ajuste definitivo de modo a salvaguardar os direitos das partes contractantes).

V

As amostras e propostas deverão achar-se no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo marcado no começo deste edital.

Poderão ser remettidas directamente pelos concorrentes ou entregues por seus representantes nesta cidade ao Ministerio da Guerra.

O Governo poderá adiar por mais dous mezes o prazo acima referido, si isso lhe for solicitado em tempo por um ou mais concorrentes, que alleguem motivos justos, decorrentes das difficuldades de transporte maritimo e de demora para modificação que achem de fazer em suas marcas de polvora, o fim de melhor se adaptarem ao armamento su ás condições climatericas do Brazil.

VI

Terminado o prazo a que se refere a clausula supra, serão abertas as propostas e a Direcção Geral de Artilharia iniciará com as amostras as provas e experiencias, de accordo com um programma previamente organizado. Será permittido aos concorrentes por si ou seus representantes acompanhar as ditas provas e bem assim conceder-se-hão certidões dos resultados das mesmas, caso o requeiram.

VII

Este concurso não implica a obrigação ao Governo de contractar com qualquer dos concorrentes a installação da fabrica e sim de pagar-lhes somente a importancia da polvora fornecida para a experiencia pelo preço da fabricação corrente, que estipularão em suas propostas como um dos elementos de preferencia e bem assim a do frete e expedição do porto de sahida ao do Rio de Janeiro.

VIII

O proponente preferido fornecerá plantas, desenhos, descrições de todo o estabelecimento e das posições das machinas, para a construção dos edificios, canalizações hydraulicas e quaesquer outras obras de engenharia que no ajuste definitivo não ficarem a seu cargo.

IX

Além destas clausulas geraes serão estipuladas no ajuste definitivo as especiaes relativas á effectividade de cessão do privilegio, fiança, condição de recebimento do material e materia prima, fiscalização, multas e quaesquer que forem julgadas necessarias para a garantia da perfeita execução do contracto.

1.^a secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de março de 1900.—Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe de secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

Na competente repartição distribuem-se, do dia 28 do corrente em diante, costuras a todas as senhoras que não foram contempladas ainda nas distribuições anteriores.

Repartição de Costuras, 25 de junho de 1900.—F. P. da Costa Filho, tenente adjunto.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até as 11 ¹/₂ horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1.^a secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000:000 na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 21 de junho de 1900.—Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. (7)

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Borlido Moniz & Comp., Viuva Trout, Alberto de Almeida & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., são convidados a comparecer á 1.^a secção desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos, em sessão da comissão de compras, realizada em 8 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 28 do corrente.

Capital Federal, 25 de junho de 1900. — O tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior. (8)

9.^o Regimento de Cavallaria

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel Commandante, faço publico que no dia 28 do corrente mez far-se-ha leilão em hasta publica de 34 cavallos julgados impréstaveis para o serviço militar.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 25 de junho de 1900.—Luiz Torquato de Souza, tenente secretario interino. (9)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE BARRIS SERVIDOS DE OLEO

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 30 do corrente mez, se receberão, na Intendencia desta estrada, propostas para a compra dos barris servidos do oleo durante o corrente anno.

As propostas indicarão o preço para os barris de um e os de dous tampos.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar parcialmente os barris, logo que para isso seja avisado.

Para garantia dessa condição, no acto da apresentação das propostas será exhibido em separado o recibo da caução de 30.0\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, a fim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1900.—C. secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE RESIDUOS DE CARVÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica prorrogado para 1 hora do dia 30 do proximo do mez de junho o prazo para recebimento, nesta secretaria, das propostas para a compra de todos os residuos de carvão retirado das locomotivas em S. Diogo, até 31 de dezembro do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada metrica.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar diariamente, até às 8 horas da manhã, todos os residuos existentes e a fazer, com pessoal seu e por sua conta, a despeza de separação, ensaque e pesagem.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada, com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido e bem assim a execução do mesmo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de maio de 1900.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de agosto se receberão propostas para fornecimento de:

40.000 metros lineares de trilhos de aço, tipo C.

4.000 talas de junção, idem.

8.000 parafusos de ligação, idem.

20.000 tirefonds, idem.

50.000 parafusos, tipo B.

60.000 grampos, idem.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do exercicio actual, e os preços por unidades.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta Secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente aceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, serão prejudicadas a proposta e a caução acima referida, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1900.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acham-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 15 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 14 de junho de 1900.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados do espolio do finado Antonio Francisco Pereira com o prazo de 90 dias. Na firma abaixo
O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de 90 dias virem que, por este juizo foi procedida a arrecadação dos bens do finado Antonio Francisco Pereira constante de doze enove trigessimas sextas partes do predio da rua do Rosario n. 141, ficando sobre a administração do Dr. curador geral de ausentes e de conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito o chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados do dito predio a habilitarem-se no referido prazo e promover o que lhes convier a bem de seus direitos. Do que para constar mandou passar presente e mais dous do igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa com o intervalo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de maio de 1900. E eu José Balduino de Albuquerque escrevi o subscrevi.
—Raymundo de Pennafort Caldas.

Declina Terceira Pretoria

De citação

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que pelo resente edital é citado e chamado a este juizo o réo Germano Borges Barreiro para, dentro de 20 dias, comparecer nesta pretoria afim de se verprocessar pelo crime do art. 303 do Código Penal, de conformidade com a denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem interesse afixar, mandou passar o presente, por ser affixado e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de junho de 1900. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevi, o subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	10 15/32	10 7/16
» Pariz.....	\$911	\$913
» Hamburgo.....	1\$124	1\$128
» Italia.....	—	\$856
» Portugal.....	—	377
» Nova York.....	—	4\$736
Soberanos.....	23\$500	
Ouro nacional por 1\$..	2\$618	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólicas

Apólicas geraes miudas, de 5 %.	855\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	883\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:013\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio....	117\$500
Dito Commercio, integ.....	205\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste do Minas, c/ 37 1/2 %.....	2\$750
Dita União Sorocabana e Itanaã, c/20 %.....	2\$000
Dita idem, integ.....	16\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	20\$750
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	21\$000

Letras

Letras do Banco Hypothecario do Brazil.....	60\$000
---	---------

Vendas a prazo

500 ações da Comp. Melhoramentos no Brazil, v/c até 26 de julho.....	22\$500
700 ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 26 de julho.....	92\$000

Capital Federal, 26 de junho de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril S. Joaquim

Ficam na sede da companhia á rua Santa Clara n. 17, em Nitheroy, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Nitheroy, 25 de junho de 1900.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o presidente *J. Athayde*.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Não se tendo reunido hoje, na segunda convocação da assembléa geral extraordinaria, numero legal, convido os senhores accionistas, de accordo com o paragrapho unico do art. 27 dos nossos estatutos, para a terceira reunião, que se effectuará a 28 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio desta companhia, e em que se resolverá com o numero de accionistas que comparecer.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900.—Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.— *F. L. Ferraz Sobrinho*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900